Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a Portaria nº 2.023, de 23 de setembro de 2004, que define que os municípios e o Distrito Federal sejam responsáveis pela gestão do sistema municipal de saúde na organização e na execução das ações de atenção básica, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CIB-PI nº 135/2014 e a Portaria nº 1.375 de 29 de novembro de 2023, que habilita a Maternidade Dr. Marques Bastos e o Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras em Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e em Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, com o devido remanejamento de recursos do Teto de Média e Alta Complexidade do Município de Teresina; CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 3 janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde e dispõe, em seu art. 13, que a população recomendada para a área de abrangência das UPA's 24h de porte III é de até 300.000 (trezentos mil) habilitantes, RESOLVE: Art. 1º - Fica vedada a regulação de pacientes advindos do Território "Planície Litorânea" para realização de procedimentos cardiológicos em Teresina, exceto nos casos de procedimento de implante de marca-passo. Art. 2º - Fica vedada a regulação de pacientes clínicos adultos do interior do Estado para serviços de mesma complexidade a rede de atenção secundária à saúde de Teresina. Art. 3º - Fica determinado o cadastro na Central de Regulação Municipal de leitos da rede própria do Município de Teresina, exclusivos para pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's municipais, a fim de garantir o efetivo desempenho das atividades de atendimento para elucidação diagnóstica e tratamento clínico, e encaminhamento daqueles que não tiveram suas queixas resolvidas, com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial. Art. 4º - Fica determinado que os atendimentos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's serão exclusivos a pacientes residentes e domiciliados no Munícipio de Teresina-PI. Art. 5º - Fica determinado que a regulação das Gestantes de Risco Habitual para o Município de Teresina está limitada às áreas abrangidas pelo Território "Entre Rios". Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde/FMS.

ID: 000450363300302023

ERRATA AO CONTRATO Nº 068/2023. CELEBRADO ENTRE A CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ N° 05.522.917/0001-70; E A CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N° 00045.012176/2022-08. OBJETO: ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 25, I, DA LEI 8.666/93; LEIA SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. ASSINA, PELA FMS, ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410363300312023

PORTARIA Nº 65/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO ESPECÍFICA KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, Município de Teresina no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE: I - DESIGNAR o (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO XAVIER, com matrícula sob o n° 17089, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a disposição deste Instituto, ocupando o cargo de ASSISTENTE DE APOIO, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à fiscalização do Contrato nº 39/2023 - IPMT, firmado com a empresa L. M. AQUINO MELO - ME. II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (assinado eletronicamente) KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410363300322023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. **Processo nº 00041.006150/2023-44**. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da Empresa L. M. AQUINO MELO - ME, inscrita no CNPJ 04.468.727/0001-59, para a Aquisição de produtos e serviços para satisfazerem às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. A referida contratação terá o valor de R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais). Teresina, 06 de novembro de 2023. (assinado digitalmente) Kennedy Glauber Carvalho Leite Presidente do IPMT RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 06 de novembro de 2023. (assinado digitalmente) Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820363300332023

EXTRATO DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL. A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, torna público que requereu à GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DA SEMAM (GMA-SEMAM) – DIVISÃO DE LICENCIAMENTO, a expedição de Dispensa de Licença para o empreendimento/atividade/ CNAE Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da Zona Leste de Teresina/Piauí: Rua 11, Bairo Vale Quem Tem; Rua José Pereira Leite, Bairro: Porto do Centro; Rua Projetada 450, Bairro: Recanto das Palmeiras; Rua Projetada 451, Bairro: Recanto das Palmeiras; Rua SD, Bairro: Porto Centro; Rua 04, Bairro: Cidade Leste; Rua 32, Bairro: Cidade Leste - obras de Emenda Parlamentar. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. Assina o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500363300342023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2022. CONFORME O PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003887/2023-70, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.69/0001-88 e a empresa R MELO CONSTRUTO-